



DIRETORIA DE ENSINO / COORDENAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL II PARA O ENSINO REMOTO EDITAL N.º 007/2020 – COORD/EMF

A Diretoria de Ensino e a Coordenação do Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF) informam que se encontram abertas as inscrições para seleção de **1 Monitor Nível II para o Ensino Remoto**, para atuar nas disciplinas CQI-S3 (Química para a 3ª série do Ensino Médio), QMC 001 (Química para a 1ª série do Ensino Médio – 1º período dos cursos técnicos integrados), QMC 003 (Química para a 2ª série do Ensino Médio – 3º período dos cursos técnicos integrados) e EMF 004 (Fundamentos de Química Geral – disciplina obrigatória para o curso Técnico em Alimentos e optativa para os demais, oferecida no 1º período), durante o Período de Ensino Remoto Emergencial (PERE) 2021.

1. Poderão candidatar-se à monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação da UFV Florestal que não tenham ultrapassado, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria, o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado, e que tenham obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Departamento ou Instituto.

2. A inscrição será realizada através do envio do Histórico Escolar para o e-mail emfederal.caf@ufv.br e do preenchimento do Formulário de Inscrição (disponível em <https://forms.gle/3nAk9aJqL5jwSdNy6>) até as 17h do dia 31/03/2021.

3. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma Prova Oral aplicada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e a análise do Histórico Escolar/Coefficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).

4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.

5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.

§ 1º Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como monitores voluntários.

§ 2º Para a admissão, o candidato selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.

6. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria nível II para o ensino remoto no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)**, a ser paga por um período de até 4 meses (abril a julho/2021).

§ 1º O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pela Coordenação da Disciplina e encaminhado à secretaria do Departamento ou Instituto.

§ 2º A carga horária total de atividades do bolsista será de 12 (doze) horas semanais, incluindo, pelo menos, 1 (uma) hora de preparação, de acordo com o plano de atividades elaborado pelo coordenador.

7. Todos os monitores (bolsistas ou voluntários) receberão, ao final do período, Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os relatórios mensais de frequência e atividades apresentados.

Florestal, 24 de março de 2021.

Sílvio Rodrigo de Moura Rocha
Coordenador do Ensino Médio Federal
Cedaf/UFV